Leis

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

PREFEITURA DE MONTE SANTO
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Lei nº 62/2019.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 61/2019, alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Ordem Pública do Município de Monte Santo, altera a Lei nº 01/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, nos uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 061/2019, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Administração do Município de Monte Santo, altera a Lei nº 01/2017 e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam criados e alterados os quantitativos, dos cargos de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Ordem Pública do Município de Monte Santo, constantes da Lei nº 01, de 16 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput desse artigo, fica alterado o **item 10** do anexo III da Lei nº 01, de 16 de janeiro de 2017, que passa a vigorar acrescido dos cargos e quantitativos relacionados no quadro abaixo:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Ordem Pública	Coordenador do CVT	1	CC9
	Sub-Coordenador do CVT	1	CC10
	Assistente	4	CC11
	Assessor III	4	CC12

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Santo, em 01 de agosto de 2019.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito